



**UFSM**

**Artigo Monográfico de Especialização**

**INCLUSÃO SOCIAL:  
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE  
TRABALHO**

---

**Mara Kirinus Piveta**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2010**

**Inclusão Social:**  
**a pessoa com deficiência e o mercado de trabalho**

---

**por**

**Mara Kirinus Piveta**

Artigo apresentado no Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos, do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria como requisito parcial para obtenção do título de **Especialista em Educação Especial.**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ms. Clarissa Oliveira**

**Santa Maria, RS, Brasil**  
**2010**

**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Educação**  
**Especialização em Educação Especial - Déficit Cognitivo e**  
**Educação de Surdos**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Artigo Monográfico de  
Especialização

**Inclusão Social:**  
**a pessoa com deficiência e o mercado de trabalho**

Elaborado por  
**Mara Kirinus Piveta**

como requisito parcial para obtenção do título de

**Especialista em Educação Especial:**  
**Déficit Cognitivo e Educação de Surdos**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Clarissa Oliveira  
(Presidente/Orientador)

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Rosana Estela Copetti

---

Prof.<sup>a</sup> Renata Corcini Carvalho Canabarro

Santa Maria, RS, Brasil  
2010

## **RESUMO**

Artigo de Especialização  
Curso de Especialização em Educação Especial  
Déficit Cognitivo e Educação de Surdos

Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

### **INCLUSÃO SOCIAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO**

AUTOR: Mara Kirinus Piveta  
ORIENTADOR: Prof<sup>a</sup>. Ms. Clarissa Oliveira

Santa Maria–RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2010.

Durante muito tempo a pessoa com deficiência enfrentou diversos problemas e conflitos na busca por seu espaço na sociedade, sendo muitas vezes submetida a muitas dificuldades antes que alcançasse seu reconhecimento como cidadão, tendo respeitados seus direitos, desde os mais singulares até os mais abrangentes. O objetivo desse estudo foi identificar se há ou não aceitação desta inclusão por uma parcela de consumidores de supermercados na cidade de Santa Maria-RS, diante de uma pessoa que apresente necessidades especiais, bem como identificar se há consciência por parte dos consumidores a respeito da inclusão social e sua legislação. A pesquisa foi dividida em bibliográfica e pesquisa de campo, e essa última foi desenvolvida em redes de supermercados de diferentes regiões da cidade de Santa Maria. O estudo está estruturado conforme as seguintes partes: a primeira consta um breve Histórico e Legislação a cerca da Educação Especial – Inclusão; a segunda Direito à Educação: Direito ao Trabalho; e a terceira resultados e considerações finais da pesquisa.

Palavras chaves: Educação Especial; Inclusão; Mercado de Trabalho

## **ABSTRACT**

Article of Specialization  
Course of Specialization in Special Education  
Cognitive Deficit and Education of Deaf

Federal University of Santa Maria, RS, Brazil

### **SOCIAL INCLUSION: THE PERSON WITH DEFICIENCY AND THE JOB MARKET**

AUTHOR: Mara Kirinus Piveta  
ADVISOR: Prof<sup>a</sup>. Ms. Clarissa Oliveira

Santa Maria - RS, \_\_\_\_ of \_\_\_\_ 2010.

For a long time the person with deficiency faced several problems and conflicts in the search for your space in the society, being a lot of times submitted to a lot of difficulties before you/he/she reached your recognition as citizen, having respected your rights, from the singular's to the including. The objective of that study was to verify prejudice it still exists before the person's social inclusion with deficiency, more specifically with relationship to the attendance on the part of consumers of the net of supermarkets of the city Santa Maria, before a person that presents special needs, as well as to identify if there is conscience on the part of the consumers regarding the social inclusion and your legislation. The research was divided in bibliographical and field research, and that last one was developed in nets of supermarkets of different areas of Santa Maria's city. The study is structured the following parts accordingly: the first consists a Historical abbreviation and Legislation the about of the Special Education - Inclusion; the second Right to the Education: Right to the Work; and the third results and final considerations of the research.

Key words: Special education; Inclusion; Job market

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>2. A PESQUISA E SEUS RESULTADOS .....</b>	<b>09</b>
<b>3 .REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>3.1 Histórico e legislação da educação especial: inclusão .....</b>	<b>11</b>
<b>3.2 O direito à educação: direito ao trabalho .....</b>	<b>14</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>20</b>
<b>6. APÊNDICE.....</b>	<b>23</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

No decorrer da história a respeito da pessoa com necessidades especiais, percebemos a luta dessa parcela da sociedade que busca sua identidade e seu lugar nessa mesma sociedade contraditória, pois ao mesmo tempo em que oferece legislação dando suporte para elas, em uma infinidade de instâncias, observa-se dificuldade e falta de amparo para esses indivíduos que buscam uma situação de dignidade e cidadania, dentro desse mesmo contexto social.

Durante muito tempo esteve-se diante de muita legislação que respalda os direitos das pessoas com necessidades especiais, porém percebe-se que ainda existe considerável desinformação a respeito, sabendo-se que ainda existe na inclusão uma infinidade de portas a serem abertas, principalmente com relação à plena cidadania, ou seja, que a pessoa com algum tipo de deficiência, possa considerar-se um cidadão com condições de ter autonomia financeira, que possa contribuir no sustento de sua família, que realmente possa sentir-se útil em seu meio social.

Sabe-se que, durante muito tempo a pessoa com deficiência passou por diversas etapas em busca de seu espaço, para que alcançasse seu reconhecimento como cidadão, tendo respeitados seus direitos, desde os mais singulares até os mais abrangentes. Esses indivíduos passaram por fases que incluíram desde a negação, segregação, chegando à integração e mais recentemente a inclusão. Essa trajetória foi permeada por momentos de sofrimento, invisibilização e até mesmo muita crueldade.

Destaca-se nesse sentido, que os povos antigos e mesmo os povos indígenas tinham como prática, tirar a vida do recém-nascido que apresentasse alguma deficiência física. Isso ocorria com rituais próprios, como enterro da criança viva ou jogando-a num abismo, entre outras tantas formas inimagináveis de se tirar a vida de alguém. A pessoa com necessidades especiais enfrentou o abandono, o preconceito, mas também passou por fases de assistencialismo e proteção, como na idade média em que a igreja os recolhia, pois se acreditava que aquele que nascera com alguma anormalidade, estaria resgatando pecados do passado.

Observando-se os avanços científicos e sociais da humanidade, as mudanças no pensar e agir com relação à busca da dignidade humana, pensa-se em um dos grandes desafios atuais da educação, que é a inclusão da pessoa com necessidades especiais no contexto de uma sociedade sem preconceitos e rotulações, na qual haja espaço para viver com dignidade, trabalhar e ser feliz.

No que se refere à profissionalização da pessoa com deficiência e sua participação no mercado de trabalho, pergunta-se então: Toda essa caminhada ao longo da história, foi suficiente para mudar totalmente esse quadro de preconceito em relação à pessoa com deficiência? Ou será que ainda encontramos sujeitos que acreditam que a pessoa que apresente algum tipo de deficiência não é merecedora de direitos e espaços na sociedade como os demais nela inseridos?

O homem é por natureza um ser com sua peculiaridade racional, social e com necessidades básicas de alimentar-se, vestir-se e viver em sociedade, está definitivamente fadado a buscar produzir para satisfazer tais necessidades, e para isso precisa exercer algum tipo de trabalho, pois o trabalho constitui uma das atividades vitais do homem. O trabalho situa o homem em um conjunto de relações sociais, tornando-o assim parte de um processo de estruturação, bem como, na formação de seu psíquico, além de favorecer a elevação de sua autoestima.

Tem-se nas palavras de Tomazini (1996, p. 12) que “todo homem é em potencial um trabalhador”, pode-se acrescentar que, assim como a criança busca sua realização pessoal no brincar, no descobrir, o adulto além de buscar no trabalho a possibilidade de suprir suas necessidades, o trabalho lhe traz a sensação de fazer parte de um processo social, onde não faz parte da fração da sociedade improdutiva, isolada ou até mesmo na condição de fracassado.

É inquestionável o papel decisivo da sociedade na valorização e inclusão das pessoas que apresentem algum tipo de deficiência, não só na escola, a qual se tem verificado grandes campanhas para tal, mas em todo e qualquer espaço, desde o primeiro que é o familiar, até se chegar à profissionalização e o ingresso no mercado de trabalho, pois essa sociedade não será inclusiva se assim não apresentar-se.

Entende-se uma sociedade inclusiva, aquela que pratique inclusão em todos os âmbitos, que busque formas de amenizar as barreiras, desde arquitetônicas, os preconceitos, a discriminação em todo e qualquer sentido diante de pessoas que se apresentem diferentemente das tidas como dentro dos padrões de normalidade.



Refletindo mais sobre a inclusão social, e nesse contexto das necessidades do homem em relacionar-se e assim satisfazer tais necessidades, o tema inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho tem tido uma considerável discussão por vários pesquisadores, porém existem poucos estudos que tratem essa questão a ponto de quantificar a aceitação ou não desta inclusão, portanto justifica-se esse estudo tendo como objetivo principal identificar se há ou não aceitação desta inclusão por uma parcela de consumidores de supermercados na cidade de Santa Maria.

Buscam-se ainda como objetivos específicos, identificar se há consciência da sociedade a respeito da inclusão de pessoas com deficiência na rede de supermercados de diferentes regiões da cidade, bem como se há mais aceitação ou rejeição no momento de ser atendido por um trabalhador que apresente deficiência nesses estabelecimentos por parte de consumidores adultos.

O estudo desenvolveu-se com base bibliográfica e uma pesquisa de campo, utilizando-se um questionário como instrumento de pesquisa (Apêndice A), onde serão entrevistados consumidores de três supermercados de nossa cidade, localizados em bairros distintos, para que se possa ter um parâmetro de diferentes comunidades a respeito do tema aqui abordado.

Reportando-se as grandes guerras e revoluções, como na Revolução Industrial, onde o indivíduo com deficiência recebia treinamento para poder exercer algum tipo de trabalho, ou durante a segunda guerra mundial, onde as pessoas com deficiência trabalhavam, assim puderam mostrar que também estavam contribuindo para a reconstrução da sociedade naquele momento histórico, voltando-se aos nossos dias, diante de tantas tecnologias e progressos ainda nos deparamos com reflexões a respeito da inclusão ou não das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o que reafirma o tema foco desse estudo.

Os tópicos desenvolvidos no presente trabalho estão apresentados com a seguinte sequência: a primeira parte trata do histórico e legislação da educação especial: inclusão; na segunda parte aborda o direito à educação: direito ao trabalho, na terceira apresenta o resultado e discussão da pesquisa de campo e ao final estão às considerações finais do estudo.

## 2. A PESQUISA E SEUS RESULTADOS

No decorrer desse estudo foi utilizado um questionário, com cinco questões objetivas, para serem respondidas por trinta consumidores, divididas em grupos de 10 consumidores de cada um dos 3 supermercados escolhidos, sendo esses localizados em diferentes bairros da cidade de Santa Maria. Os entrevistados foram selecionados aleatoriamente, independentes de classe social, sexo ou cor, apenas utilizando-se o critério de fazer parte da faixa etária, adulto.

Na sequência são apresentadas as informações colhidas com o instrumento que foi aplicado aos pesquisados, porém não foram feitas distinções de grupos de entrevistados, a análise de modo geral, aborda todas as respostas dos entrevistados em conjunto, sem diferenciar o bairro ou o supermercado, fazendo-se apenas considerações mais específicas, ao final dessa pesquisa.

A primeira questão buscou saber se os entrevistados observaram a existência de pessoas com deficiência trabalhando no supermercado.

**- Você observou a existência de pessoas com deficiência trabalhando nesse supermercado?**

Em resposta a esse questionamento, dos 30 entrevistados, apenas 5 não haviam percebido que existiam pessoas com deficiência trabalhando no supermercado, onde uma enfatizou que “nesse não, mas em outros já havia constatado pessoas com deficiência atendendo”. Nos demais, vinte e cinco observaram esse profissional no atendimento ou em algum outro setor. Nas respostas, um dos entrevistados que observou uma pessoa com deficiência no atendimento ainda fez a seguinte colocação: “aquela que caminha toda diferente”.

Na segunda questão, foi questionado aos entrevistados se receberam atendimento por algumas das pessoas com deficiência.

**- Você recebeu atendimento por uma pessoa com deficiência?**

Dos entrevistados, dez responderam que nunca receberam atendimento por pessoas com deficiência. Os demais, ou seja, os vinte responderam que já receberam atendimento por pessoa com deficiência, onde um afirmou que várias vezes foi atendido no supermercado onde foi realizada a pesquisa e também em outros.

Na terceira questão, onde se perguntou: **“Como você caracteriza o atendimento recebido? ( ) Lento; ( ) Ruim; ( ) Eficiente; ( ) Normal ou ( ) Inaceitável”**.

Observando os que nunca haviam percebido pessoas com deficiência atendendo em supermercados, somando com os que nunca foram atendidos, dentre os demais pode-se relatar que quinze dos entrevistados responderam que caracteriza como um atendimento normal, onde um deles ainda salientou que “foi um atendimento como qualquer outro”. Três responderam caracterizando o atendimento como eficiente, onde um ressaltou que “são sempre atenciosos e carinhosos ao atender”. Um respondeu que o atendimento recebido foi lento, e um respondeu que o atendimento satisfaz suas necessidades, não caracterizando conforme a pesquisa.

Quanto à quarta questão da pesquisa, onde se pergunta: **Você concorda com a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho?**

Dentre os entrevistados apenas 1 não opinou por nunca ter sido atendido por uma pessoa com deficiência. Os demais 29 entrevistados concordam com a inclusão social de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e ainda fizeram os seguintes comentários:

“Deveria ter mais atendendo”; “Eles tem que ter o espaço deles”; “Acredito que esse trabalho é acessível para eles, dou o maior apoio a essa causa”.

Na quinta questão da pesquisa: **Se você necessitar receber novo atendimento, aceitaria ser atendido pelo mesmo funcionário (a)?**

Como resposta, apenas 1 não opinou por nunca ter recebido atendimento de uma pessoa com deficiência; dos demais, 29 responderam que concordam em receber atendimento por pessoa com deficiência, onde 1 relatou que “concorda com muito carinho, pois eles são humanos como todos nós”, outro respondeu que “com certeza é uma pessoa normal como qualquer outra”; e ainda outro ressaltou que “o trabalho é bom para eles”.

## **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **3.1 Histórico e legislação da educação especial: inclusão**

Sabe-se que historicamente, as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência ou necessidades especiais, tiveram várias nomenclaturas, conforme Sasaki (1997) eram chamados de inválidos, pessoas portadoras de deficiência, pessoas com necessidades especiais, pessoas deficientes, pessoa com deficiência. Assim como se mudou a nomenclatura, também mudou a forma de pensar a respeito das condições, dos direitos e ainda mais, das potencialidades daqueles que, de alguma forma apresentam-se diferentes dos demais dentro de uma sociedade que cada vez mais exige perfeição.

Quanto ao tratamento dispensado à pessoa portadora de deficiência, estes passaram por fases marcadas pela negligência, na era pré-cristã, em que havia uma ausência total de atendimento. A pessoa com deficiência era abandonada, perseguida e eliminada devido às suas condições atípicas, e a sociedade legitimava essas ações como sendo normais. Na era cristã, segundo Pessotti (1984), o tratamento variava segundo as concepções de caridade ou castigo predominantes na comunidade em que a pessoa com deficiência estava inserida.

As preocupações e lutas a respeito tanto do atendimento quanto à inclusão da pessoa com deficiência teve seu crescimento ao longo dos tempos, onde se buscou reverter os conceitos de que, o indivíduo com deficiência não era possuidor de alma, sem status de pessoa no plano civil. Essas pessoas por serem diferentes, eram considerados fora dos padrões ditados pela sociedade, até há bem pouco tempo. . Atualmente se busca a inclusão da pessoa com deficiência não só no âmbito escolar, mas também no mercado de trabalho, para que tenha assim seu espaço com direitos como todo cidadão, exercendo sua plena cidadania e colaborando com o progresso da humanidade.

Desta maneira percebeu-se uma corrida na reformulação de paradigmas, de conceitos que estavam atrelados culturalmente, aonde a pessoa com deficiência vinha sendo segregada de seus direitos universais, bem como dos que lhes foram

garantidos legalmente, como o de estar numa escola e até mesmo o direito ao trabalho.

Detendo-se ao aspecto escolar ao aluno com necessidades educativas especiais, a educação delimitou durante muito tempo a escolarização como privilégio de um grupo, excluindo os demais. A inserção desses alunos na escola, não foi uma caminhada muito fácil, pois no início a educação especial estava organizada para substituir o ensino comum, fundamentada em conceitos de normalidade e anormalidade. Em 1994, houve a publicação da Política Nacional de Educação Especial, sob a orientação do processo de “integração instrucional”, vindo a possibilitar o acesso às classes comuns do ensino regular aos alunos que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.

No ano de 1996, é publicada, em dezembro, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, essa lei trouxe avanços significativos com relação à inclusão escolar, desde a oferta da educação especial na faixa etária de zero a seis anos; a melhoria da qualidade dos serviços educacionais para os alunos, bem como a necessidade de o professor estar preparado para atender as novas exigências da educação, até a adequação dos recursos para atender à diversidade desses alunos.

Em 2004, o Ministério Público Federal publicou um documento que permite “O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino”, tendo assim a reafirmação do direito de todos à educação.

Já em 2006, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a ONU estabeleceu que todas as pessoas com deficiência fossem incluídas no ensino fundamental gratuito, de qualidade e em igualdade de condições. Em 2007 surge o Decreto nº. 6094/2007 (BRASIL, 2007), aonde vem então a garantir o acesso e permanência no ensino regular o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, garantindo assim de forma permanente, à pessoa com deficiência sua regularização nas escolas comuns.

Conforme documento elaborado pelo grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007 (BRASIL, 2007), prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007, pode-se destacar:

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos

de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Com todas essas mudanças, a criança ou adolescente que apresentasse algum tipo de deficiência, teve o direito a receber atendimento levando-se em conta suas individualidades, independentemente de sua condição intelectual. Sendo o ensinar um ato coletivo, deve, a escola portanto rever suas práticas, concepções e principalmente rever seu papel, buscando assim, cada vez mais valorizar as diferenças, utilizando um currículo abrangente que atenda as necessidades tanto dos alunos com necessidades especiais, quanto dos demais alunos dentro de um mesmo contexto escolar.

Com a inclusão surge uma nova escola que deverá atender as diversidades, de forma a adaptar-se aos alunos incluídos, e não permanecer como outrora, quando ou o aluno se adaptava as exigências da escola, ou ficava fora das aulas.

Para Stainback e Stainback (1999, p. 21), “o ensino inclusivo é a prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem sócio-econômica ou origem cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde todas as necessidades dos alunos são satisfeitas”.

Stainback e Stainback (1999, p. 25) completam destacando que:

O que está em questão no ensino inclusivo não é se os alunos devem ou não receber, de pessoal especializado e de pedagogos qualificados, experiências educativas apropriadas, ferramentas e técnicas especializadas, das quais necessitam. A questão está em oferecer a esses alunos os serviços dos quais necessitam, mas em ambiente integrado, e em proporcionar aos professores atualização de suas habilidades.

Levando em conta estas considerações sobre ensino inclusivo e partindo da premissa que nossa sociedade é composta por uma variedade de seres humanos e que a escola é um contexto social, não tem como não contemplar em seus espaços a diversidade. A escola não pode permanecer como um espaço social que não reflete o que realmente é a sociedade, pois é dentro dela que se dá grande parte das aprendizagens humanas e como não aprender dentro dela, a convivência com as diferenças.

Conforme Mantoan, Santos e Figueiredo (2007, p. 32) pode-se destacar que:

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva foi elaborada segundo os preceitos de uma escola em que cada aluno tem a possibilidade de aprender, a partir de suas aptidões e capacidades, e em que o conhecimento se constrói sem resistência ou submissão ao que é selecionado para compor o currículo, resultando na promoção de alguns alunos e na marginalização de outros do processo escolar.

Pretende-se que a escola possa realmente preparar o aluno, não importando suas limitações, mas sim suas condições de exercer seus direitos numa sociedade cada vez mais inclusiva, deixando de lado preconceitos de normalidades e anormalidades.

### **3.2 O direito à educação: direito ao trabalho**

A proposta desse estudo apresenta um dos grandes desafios da Educação, que seria a inclusão da pessoa com deficiência numa sociedade sem preconceitos e rotulações. É ainda mais desafiante a sua inclusão social, sua profissionalização, ou seja, sua participação como cidadão que produz inserido no mercado de trabalho. Na atual realidade de globalização, com exigências de qualificação cada vez mais severas, essa inclusão ainda está engatinhando, mesmo com toda uma legislação que dê amparo, como a Lei nº. 8.213/91 (BRASIL, 1991), que disponibiliza certo percentual das vagas de empregos nas empresas para pessoas com deficiência.

Sabe-se também que muitas mudanças estão ocorrendo na conjuntura social a qual fazemos parte, e essas mudanças tem causado grandes impactos, onde a educação tem papel importante diante de todas essas mudanças, pois há maiores exigências com relação a novos conceitos, compreensões e ainda interpretações relacionadas à inclusão.

Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde em seu artigo primeiro elegeu como fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e ainda nos artigos 205 e seguinte, o direito de todos à educação, portanto esse direito deve visar o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205) (BRASIL, 1988).

Nesse sentido apresenta-se a reflexão de Ananias (2005, p. 1), sobre o trabalho: “No plano pessoal, o trabalho é um bem do homem, porque nele, além de transformar a natureza adaptando-a as suas próprias necessidades, o ser humano, pelo trabalho, se realiza a si mesmo e ‘se torna mais homem’”.

Ainda citando a Constituição Federal, que assegura “o bem de todos” (art. 5), com a igualdade de todos, porém considerando as pessoas com deficiência, que deverão ter resguardadas suas impossibilidades e limitações, para que sejam assim consideradas como cidadãos.

Tem-se ainda, a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), a qual relaciona os seguintes direitos que valem para todos, isto é, os chamados direitos humanos ou da cidadania, como o “direito ao trabalho; à proteção contra o desemprego; à remuneração que assegure uma vida digna, à organização sindical; e direito à jornada de trabalho limitada” (arts. 23 e 24).

Ainda destacando a legislação, observada a Lei nº 7.853/89 (BRASIL, 1989) que criou a “Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência” (CORDE), assegurou às mesmas, o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico (art. 2º).

Em nossa cultura tão solidificada, a pessoa com deficiência, sempre teve dificuldades de oportunidades, onde pudesse demonstrar suas potencialidades e competências, sempre foi considerado “inútil” diante das exigências da sociedade. Só após a revolução industrial a sociedade vem se destacando cada vez mais na valorização e consolidação da cidadania, mas isso não foi suficiente diante das exigências de indivíduo “normal”, observado os padrões de normalidade como um todo. As pessoas “descapacitadas”, conforme cita Dinello (1996), foram marginalizadas, excluídas e ignoradas por muito tempo, pela sociedade.

De acordo com Assis (2009, p. 10):



A inclusão da Pessoa com Deficiência somente acontece quando a mesma realizar uma atividade produtiva e remunerada. [...] Para o cidadão com Deficiência, o trabalho é mais do que um fazer enobrecedor- é o passaporte para a inclusão social e para ser reconhecido como sujeito.

Conforme a Declaração mundial sobre educação para todos (1990), que estabelece a garantia da igualdade para todos, pressupõe-se igualdade em todos os setores desde os escolares até onde proporciona ao sujeito o direito de usufruir sua plenitude como cidadão, ou seja, o acesso e o direito de trabalhar, revelando assim a verdadeira concepção de inclusão social. Embasando-se novamente na Constituição da República, que prega em seu artigo 6º sobre os direitos sociais como da educação, saúde, moradia, lazer, segurança, e ainda o trabalho, assim sendo, conforme essa legislação, não deveria haver a exclusão nem o preconceito, e sim a igualdade em todos os âmbitos da sociedade.

Pelo que se observa na lei, ficaria proibida toda e qualquer forma de discriminação, isso considerando até mesmo no tocante a salário e critérios de admissão no trabalho a todo cidadão que se dispõe a uma vaga no mercado de trabalho. Tem-se, por exemplo, as seleções sob a forma de concursos, isso torna o ingresso da pessoa com deficiência intelectual excludente, pois não estariam em condições de prestar provas de seleção, devido suas limitações intelectuais.

Segundo a Lei nº. 8.213/91 (BRASIL, 1991), em seu artigo 93, reserva de 2% a 5% das vagas de trabalho para pessoas com deficiência em empresas com mais de cem funcionários. Nem sempre as empresas oferecem vagas seguindo apenas a lei, em algumas situações a empresa disponibiliza a vaga, mas faz exigências especificando o tipo de deficiência que a pessoa poderá apresentar para ocupar o cargo, isso vem a restringir mais os espaços conquistados pelas pessoas com deficiência.

Podem-se citar ainda as questões quanto a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) que vem a verificar o cumprimento, por parte das empresas, da legislação de proteção ao trabalhador, com o objetivo de combater a informalidade no mercado de trabalho e garantir a observância da legislação trabalhista.

Conforme Sasaki (apud OLIVEIRA, 2003), os programas para a diversidade humana devemos ser atualizados, pois anteriormente a ideia era modificar as pessoas, hoje a proposta é que o mercado de trabalho deve adequar suas estruturas para receber a pessoa com deficiência. A questão da inclusão da pessoa com

deficiência no mercado de trabalho é um desafio, num contexto em que pode ser visto pelas empresas como uma mudança de paradigmas ou ainda como uma oportunidade da empresa se tornar mais reconhecida diante de uma proposta de empresa com ações de caráter social.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre deficiência não é tão simples, uma vez que cada indivíduo atribui uma concepção diferente acerca dessa problemática. Ultimamente, esse tema tem se tornado foco de inúmeros estudos. Com efeito, essa é uma questão que envolve toda a sociedade, nos seus mais variados segmentos: políticos, sociais e/ou educacionais.

Conforme descrito pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1994):

[...] as pessoas com deficiência capazes de realizar trabalhos produtivos, deve ter direito ao emprego como qualquer outro trabalhador, às necessidades de mercado, às novas exigências e condições de empregabilidade, bem como aos novos processos de transformação do sistema produtivo.

Pode-se destacar, portanto que, sendo o trabalho um dos direitos sociais assegurados pela constituição, e que a pessoa com deficiência teve ao longo dos tempos conquistado todos os direitos, inclusive o de exercer sua plena cidadania através de seu ingresso no mercado de trabalho, conforme esse estudo, diante dos entrevistados, não existe preconceito aparente no que se refere ao ser atendido por uma pessoa com deficiência.

Diante das considerações obtidas com a pesquisa bibliográfica, juntamente com a pesquisa de campo, pode-se perceber que a questão da pessoa com deficiência ainda enfrenta muitas dificuldades, mesmo tendo conquistado alguns espaços importantes na sociedade. O fato de não serem percebidos nas funções de trabalho é uma questão que desperta alguma curiosidade, pois reforça a ideia de invisibilidade desse indivíduo. Em contrapartida, a sociedade aparentemente se esforça para que haja a inclusão, entretanto ainda não se percebe preparada para se despir de preconceitos e rotulações com as quais a pessoa com deficiência muitas vezes é identificada.

O ingresso da pessoa com deficiência no mercado de trabalho nesse cenário ainda frágil de aceitação, é um passo importante no que se refere à autonomia e respeito que as pessoas com deficiência precisam e merecem. Assim, o caminho

está aberto, basta que a sociedade de uma maneira geral veja com naturalidade e se adapte a esse processo que ainda precisa de muitos avanços.

Diante de todas as constatações dessa pesquisa, com certeza poderão surgir muitos e inesgotáveis questionamentos, objetos de estudos de outros pesquisadores que poderão interessar-se na Inclusão Social de Pessoas com Deficiência, ou mais precisamente na Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.

## 5 REFERÊNCIAS

ANANIAS, Patrus. A dignidade do trabalho. Artigo originalmente publicado em no jornal **Estado de Minas**, 28/04/05.

ASSIS, Jussara Muller. Educação Profissional no Rio Grande do Sul, Parcerias, Desafios e Conquistas. **Trabalho, Cidadania e Renda para a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** – Pesquisa realizada no Rio Grande do sul por profissionais das APAES. Porto Alegre: Federação das APAES do RS – 2009. 96 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº.7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/)>. Acesso em: 10 maio 2010.

BRASIL. **Lei nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – *Corde*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/)>. Acesso em: 10 maio 2010.

BRASIL. **Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Leis/](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/)>. Acesso em: 10 maio 2010.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 01 maio 2010.

BRASIL. **Portaria Ministerial nº 555**, de 25 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2010.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, [...]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm)>. Acesso em: 01 maio 2010.

BRASIL. Ministério Público Federal. **O Acesso de alunos com deficiência às escolas comuns da rede regular de ensino**. Fundação Procurador Pedro Jorge de Mello e Silva (Orgs.). 2. ed.rev.e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Jomtien, 1990.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**, ONU. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

DINELLO, R.. **Pedagogia da expressão**. 4. ed. Uberaba, 1996.

EDUCAÇÃO profissional e colocação no mercado de trabalho: uma nova proposta de trabalho junto à pessoa portadora de deficiência. Cristina Batista... [et al.] Brasília, Federação Nacional das APAEs.

INCLUSÃO. **Revista de Educação Especial**. Secretaria de Educação Especial. v.1,n.1 (out.2005). – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; SANTOS, Martinha Clarete Dutra dos; FIGUEIREDO, Rita Vieira de (org). **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva**. Elaboração Universidade Federal do Ceará – UFC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEESP. Brasília: DF, 2007.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_)>. Acesso em: 01 maio 2010.

ORGANIZAÇÃO Internacional do Trabalho. **Oportunidades de Trabalho para portadores de deficiência: um guia para as organizações de trabalhadores**. Brasília: CORDE, 1994.37 p.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: T. A. Queiroz: Universidade de São Paulo, 1984.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

TAMASINI, M.E.A. **Trabalho e deficiência**: uma questão a ser repensada. Palestra ministrada no II Seminário Paranaense de Educação Especial (TEMA: Educação, Trabalho e Cidadania), realizado em Curitiba, em 5-8 de novembro de 1996. apost.

## APÊNDICE A

### INSTRUMENTO DE PESQUISA

#### QUESTIONÁRIO SOBRE INCLUSÃO

1 - Você observou a existência de pessoas com deficiência trabalhando nesse mercado?

SIM     NÃO

2 - Você recebeu atendimento por uma pessoa com deficiência?

SIM     NÃO

3 – Como você caracteriza o atendimento recebido?

Lento     Ruim     Eficiente     Normal     Inaceitável

4 - Você concorda com a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho?

SIM     NÃO

5 – Se você necessitar de novo atendimento, aceitaria ser atendido pelo mesmo funcionário?

SIM     NÃO